



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 57/2024

Processo Administrativo nº 2024-99

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), na capital e no interior.

Rio Branco, 22 de maio de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo nº 2024-99.

1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), na capital e no interior.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O procedimento justifica-se em razão da necessidade de manter as unidades livres da infestação de animais peçonhentos tornando o ambiente de trabalho insalubre e suscetível à transmissão de doenças para os servidores como para o público que busca os serviços das unidades jurisdicionais da capital e do interior do Estado. Desta forma, torna-se imprescindível a contratação dos serviços visando garantir as condições sanitárias favoráveis ao desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

2.2. O TJAC não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade fim.

2.3. Dessa forma, o objetivo da contratação é garantir o bom funcionamento das atividades fins do Tribunal, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

2.4. Com a contratação decorrente do certame, objetiva-se manter a higienização e o asseio adequados das instalações físicas dos prédios que servem ao TJAC, de modo a garantir ambientes limpos e conservados para os servidores e os usuários que frequentam as dependências deste Tribunal.

2.5. Informo a existência anterior de Atas de Registros de Preços nº 308 e 309/2022 (atualmente vencidas) - procedimento SEI nº 0002782-10.2022.8.01.0000, a qual converteram-se seus saldos em instrumento contratual nº 04/2024 (procedimento sei nº 0009565-81.2023.8.01.0000) com vencimento no mês de Janeiro de 2025, a qual abrange somente os serviços de desratização, desinsetização, desmorcegação e descupinização no TJAC (Capital e Interior).

2.6. Acrescento a existência das Atas de Registro de Preços nº 66 e 68/2023 - procedimento SEI nº 0006453-41.2022.8.01.0000 (Regional DRVJU) com vencimento no mês de Junho de 2024.

2.6. Ademais, por razões de economicidade e logística não foram inseridos os serviços objetos deste procedimento administrativo licitatório, a qual necessita-se a instrução necessária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos de Habilitação

3.1.1 Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:

3.1.2 No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 14.133/2021, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição

desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

3.2 Requisitos Obrigacionais

3.2.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

3.2.2. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Supervisão Regional necessária;

3.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC;

3.2.4. Realizar o serviço durante o expediente nos Prédios da Capital;

3.2.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

3.2.6. Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para realização dos serviços;

3.2.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

3.2.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

3.2.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida, sem prévia anuência do Contratante, caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

3.2.10. Fornecer os materiais e realizar os serviços nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. As soluções de levantamento de mercado apresentadas podem ser descritas da seguinte forma:

a) Pesquisa de preços junto ao Sistema de Banco de preços;

b) Pesquisa de preços no mercado local consoante futura elaboração de Mapa de Preços;

c) Quantum estimativo médio baseado no procedimento SEI nº 0002782-10.2022.8.01.0000 (Atas de Registro de Preços nº 308 e 309/2022);

d) Quantum estimativo médio baseado no procedimento SEI nº bem como procedimento SEI nº 0006453-41.2022.8.01.0000 (Atas de Registro de Preços nº 66 e 68/2023)

TABELA DE CONSUMO ATUAL

Ata de Registro de Preços nº 308 e 309/2022 - processo SEI nº 0000564-72.2023.8.01.0000

Média de Consumo (Eventos nº 1460340, 1506904, 1552026, 1589014, 1623391, 1626234, 1626234, 1670419, 1704354, 1710473)

Atas de Registro de Preços nº 66 e 68/2023 - DRVJU

Procedimento administrativo SEI nº 0006453-41.2022.8.01.0000

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), na capital e no interior.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

GRUPO 01 - REGIONAL DRVAC

COMARCA DE RIO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza de fossa	m ³	06	R\$ 29,00	R\$ 174,00
2	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	33	R\$ 59,99	R\$ 1.979,67
3	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
4	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 15.753,47 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)
COMARCA DE ASSIS BRASIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Serviços de limpeza de fossa	m ³	02	R\$ 299,89	R\$ 599,78
6	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
7	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
8	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 8.799,78 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)
COMARCA DE ACRELÂNDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Serviços de limpeza de fossa	m ³	02	R\$ 99,90	R\$ 199,80
10	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 80,00	R\$ 240,00
11	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
12	Serviços de desobstrução da	m	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00

	rede de esgoto				
VALOR TOTAL:					R\$ 2.889,80 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
COMARCA DE BRASILÉIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
14	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
15	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
COMARCA DE BUJARI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Serviços de limpeza de fossa	m ³	04	R\$ 29,00	R\$ 116,00
17	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
18	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.486,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
COMARCA DE CAPIXABA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Serviços de limpeza de fossa	m ³	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
20	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
21	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
22	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais)
COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Serviços de limpeza de fossa	m ³	02	R\$ 399,94	R\$ 799,88
24	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00
25	Serviços de limpeza e	m ³	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

	desobstrução de caixa de gordura/passagem				
26	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.319,88 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Serviços de limpeza de fossa	m ³	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
28	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
29	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 89,99	R\$ 899,90
30	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.699,90 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

COMARCA DE PORTO ACRE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Serviços de limpeza de fossa	m ³	02	R\$199,75	R\$ 399,50
32	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	04	R\$150,00	R\$ 600,00
33	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	15	R\$100,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.499,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Serviços de limpeza de fossa	m ³	02	R\$ 79,95	R\$ 159,90
35	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
36	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
37	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.059,90 (três mil, cinquenta e nove reais e noventa centavos)

COMARCA DE SENA MADUREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------	-------------

		DE MEDIDA	INSTITUCIONAL	UNITÁRIO	
38	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
39	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
40	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

COMARCA DE XAPURI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Serviços de limpeza de fossa	m ³	02	R\$ 149,95	R\$ 299,90
42	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
43	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
44	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.479,90 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

COMARCA DE SANTA ROSA DO PURUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$100,00	R\$ 300,00
46	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	04	R\$150,00	R\$ 600,00
47	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	15	R\$100,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CIC - VILA CAMPINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$100,00	R\$ 300,00
49	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	04	R\$150,00	R\$ 600,00
50	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	15	R\$100,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

GRUPO 02 - REGIONAL DRVJU

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	VALOR	

		DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
51	Serviços de limpeza de fossas	m ³	02	R\$ 99,00	R\$ 198,00
52	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00
53	Serviços de limpeza e desobstrução da caixa de gordura/passagem	m ³	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
54	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

COMARCA DE MÂNCIO LIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Serviços de limpeza de fossas	m ³	02	R\$ 89,00	R\$ 178,00
56	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00
57	Serviços de limpeza e desobstrução da caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
58	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

COMARCA DE RODRIGUES ALVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Serviços de limpeza de fossas	m ³	02	R\$ 99,00	R\$ 198,00
60	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00
61	Serviços de limpeza e desobstrução da caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
62	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00

VALOR TOTAL: 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)

COMARCA DE PORTO WALTER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Serviços de limpeza de fossas	m ³	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
64	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
65	Serviços de limpeza e desobstrução da caixa de gordura/passagem	m ³	4	R\$ 82,99	R\$ 331,96
66	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	15	R\$ 100,00	R\$

					1.500,00
--	--	--	--	--	----------

VALOR TOTAL: 2.391,96 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

COMARCA DE MARECHAL THAUMATURGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Serviços de limpeza de fossas	m ³	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
68	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
69	Serviços de limpeza e desobstrução da caixa de gordura/passagem	m ³	4	R\$ 82,99	R\$ 331,96
70	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL: 2.391,96 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

COMARCA DE TARAUCÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	Serviços de limpeza de fossas	m ³	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
72	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
73	Serviços de limpeza e desobstrução da caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
74	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL: 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)

COMARCA DE FEIJÓ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	Serviços de limpeza de fossas	m ³	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
76	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
77	Serviços de limpeza e desobstrução da caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
78	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL: 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)

COMARCA DE JORDÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	Serviços de limpeza de fossas	m ³	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
80	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
81	Serviços de limpeza e desobstrução da caixa de gordura/passagem	m ³	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
82	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL: 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

6.1 Valor Total Geral do Grupo 01: R\$ 58.618,13 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos)

6.2. Valor Total Geral do Grupo 02: R\$ 25.009,92 (vinte e cinco mil, nove reais e noventa e dois centavos)

6.3. Valor Total Geral dos Grupos: R\$ 83.628,05 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Valor estimado da presente contratação dos serviços será de **R\$ 83.628,05 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento aos Prédios do TJAC, e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Houve contratação anterior conforme Atas de Registro de Preços nº 308 e 309 (atualmente vencidas - procedimento SEI nº 0002782-10.2022.8.01.0000) cuja finalidade era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e roedores, desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, bem como limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, na Comarca de Rio Branco.

9.2. Houve contratação anterior conforme Atas de Registro de Preços nº 66 e 68 (vencimento em Julho - procedimento SEI nº 0006453-41.2022.8.01.0000) cuja finalidade era a contratação de serviços de controle de pragas e roedores, desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, bem como limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Tribunal de Justiça do Acre.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

10.1. A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento ao Objetivo de prestação de serviços de limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, nas Comarcas da Capital e do Interior, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000004/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

Id do item no PCA:21

Classe/Grupo: 468 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PESSOA JURÍDICA

A Unidade deve acessar o link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04034872000121/2024> para colher as informações acima.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), na capital e no interior.

11.2. Adequar a melhor prestação dos serviços com qualidade e zelo atendendo as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Planejamento Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será adotado administrativamente medidas necessárias a cumprimento dos requisitos de celebração elencados na LEI 14.133/21 referente à aquisição de material de consumo destes autos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Todas as medidas de noções de sustentabilidade ambiental consoante Instruções e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para prestação dos serviços serão adotadas adequadamente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

15. ANEXOS

15.1. Não consta anexos no presente procedimento administrativo.

16. RESPONSÁVEIS

a) Ana Paula Viana de Lima Carrilho - DRVAC (Diretora Regional), CPF nº *****-15, Matrícula 8000922, e-mail: drvac@tjac.jus.br.

b) Francisco Lima de Oliveira - DRVAC (Supervisor Regional), CPF nº *****-68, Matrícula 7000268, e-mail: sures@tjac.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VIANA DE LIMA CARRILHO, Diretora DRVAC** em 07/06/2024 às 08:52:03.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário** em 07/06/2024 às 09:24:57.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS IBSEN MODESTO DE SALES, Supervisor Regional da SUPAL** em 07/06/2024 às 08:54:06.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **C7NR.EDKO.KBMN.CTIY**